



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 680, DE 31 de OUTUBRO DE 1977

Autoriza a doação de terreno para
a TELEGOIÁS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a TELGOIÁS - Telecomunicações de Goiás S/A, uma área de terreno para construção de um Posto Telefônico nesta cidade.

Art. 2º - Fica a beneficiária na obrigação de dar início a construção no prazo de dois anos, a partir da data da escritura, findo o qual perderá os direitos assegurados passando o imóvel novamente ao domínio da Municipalidade sem qualquer ônus.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 31 de outubro de 1977.


Bel. Darcio Brazil Silva
PREFEITO.